

PROJETO DE LEI Nº 002, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

**DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA DA
ASSOCIAÇÃO ESTRELA DO AMANHÃ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida e declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO ESTRELA DO AMANHÃ**, instituição de direito privado, com duração indeterminada e o exercício fiscal coincidirá com o ano civil, inscrita no CNPJ sob o nº 54.827.660/0001-70, com sede no Assentamento P.A. Água Fria II, 2ª Etapa, Zona Rural, Município de Tocantínia/TO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Tocantínia, aos 10 dias do mês de março de 2025.

**SÉRGIO PAULO BARBOSA CALDEIRA
VEREADOR**

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo declarar como de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO ESTRELA DO AMANHÃ**, que traz como principais objetivos desenvolver atividades que beneficiam a população da localidade.

Ademais, o reconhecimento como **utilidade pública** permitirá à associação ampliar suas ações, obter apoio institucional e acessar recursos que possibilitem a continuidade e a ampliação de seus projetos.

Nesse passo, diante da relevância social, cultural e econômica das atividades desenvolvidas pela associação supracitada, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei, assegurando que essa entidade continue desempenhando seu papel essencial na transformação de vidas e no fortalecimento da cultura e artesanato em nossa sociedade.

Tocantínia, TO, aos 10 dias do mês de março de 2025.

SÉRGIO PAULO BARBOSA CALDEIRA
VEREADOR